



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023

PROCESSO nº 162/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pequeri, situado à Praça Dr. Potsch, nº 123, nesta cidade de Pequeri – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do Sistema Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 823/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min do dia 30/10/2023, às 08h59min do dia 13/11/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h00min do dia 13/11/2023**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico **<http://www.pequeri.mg.gov.br>** ou **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3278-1234.

Pequeri, 26 de outubro de 2023.

Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023

PROCESSO nº 162/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pequeri, situado à Praça Dr. Potsch, nº 123, nesta cidade de Pequeri – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do Sistema Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 823/2020e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação vigente no exercício.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Departamento de Licitações darão sequência ao processo de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6. que estejam reunidas em consórcio.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias corridos.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura Municipal de Pequeri;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

7.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

7.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem **7.4.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.4.2. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.2.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.2.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor dos equipamentos ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo I.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pela Pregoeira.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos equipamentos produzidos:

8.23.1. no país;

8.23.2. por empresas brasileiras;

8.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.25. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal n.º 823/2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, a Pregoeira fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitações para assinatura.

14.1.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

XV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

15.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

15.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

15.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos equipamentos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

16.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVII – DA ENTREGA E DO PRAZO

17.1. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.

17.1.1. A entrega deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

17.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos equipamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos equipamentos.

17.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

17.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

17.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.6. Os pedidos de fornecimento serão feitos parceladamente durante a semana, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

17.7. A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Da Unidade Requisitante:

18.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos equipamentos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

18.1.2. Conferir se o fornecimento do equipamento está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.1.3. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

18.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do equipamento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

18.1.5. Solicitar a substituição do equipamento que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

18.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

18.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

18.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

18.1.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

18.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

18.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os equipamentos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

18.2.2. Entregar o objeto especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

18.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

18.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do equipamento que não atenda ao especificado.

18.2.5. Entregar o equipamento no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

18.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

18.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

18.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do equipamento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

18.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

18.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

19.2.1. Entende-se por autoridade competente, o gestor municipal.

19.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

19.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **19.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

19.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **19.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

19.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

20.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

20.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**
.....

20.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

20.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **20.4**. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

fornecedor, das penalidades previstas.

20.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

20.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **20.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

20.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

20.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

20.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.8. No ato de retirada da Autorização de Compra, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

22.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

22.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

23.2. A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Licitações.

23.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

23.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o documento hábil do equipamento negociado.

23.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

23.7. É facultado a Pregoeira a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

23.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer a Pregoeira os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

23.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

23.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

23.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (32) 3278-1234, nos dias úteis no horário de 12h00min às 17h00min.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Departamento de Licitações, obedecida a legislação vigente.

23.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <http://www.pequeri.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

23.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pequeri, 26 de outubro de 2023.

Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023

PROCESSO nº 162/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Secretarias Municipais.

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme relação constante neste Termo de Referência no (Item 4.1).

2.2 – Deverá ser montado Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, através do Sistema de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVA(S):

3.1 – A presente licitação se faz necessário para compra de equipamentos permanentes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme item 4.1 para atender as necessidades conforme solicitação.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTTDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	8749	AR CONDICIONADO PORTÁTIL ON/OFF, TENSÃO: 127V. - CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 10.000 (BTU/H), POTÊNCIA NOMINAL: 1390W SLEEP: SIM, TIMER: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, MODO AUTOMÁTICO: SIM, CONTROLE REMOTO: SIM, PLUG TOMADA: 20A, VAZÃO DE AR (M³/H): 280 , COR: BRANCO, COMPRESSOR: ROTATIVO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, FREQUÊNCIA: 60HZ, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE DESCARGA: 4,3MPA, NÍVEL DE RUÍDO (A/M/B)DB (A): 55/53/51, GÁS REFRIGERANTE: R32, SERPENTINA: COBRE, CLASSE DE ISOLAÇÃO: I, CARGA REFRIGERANTE: 240G, DIMENSÕES (LXAXP): 28,6X70X32CM, PESO: 20,5KG.	UN	2,0000	2093.7000	4.187,40
002	6499	ARMARIO AEREO INOX 3 PORTAS. - MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO; PESO MÁXIMO POR PRATELEIRAS: 15 KG; CONTÉM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PUXADORES EM ALUMÍNIO CROMADO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: ALTURA: 55 CM; LARGURA: 105 CM; PROFUNDIDADE: 28 CM; PESO: 10,46 KG. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADO EM PAREDE.	UN	1,0000	4150.0000	4.150,00
003	6343	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS - DUAS PORTAS COM FECHADURA, PRODUZIDO EM MADEIRA MDP BP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DUAS	UN	3,0000	1650.0000	4.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ABAS 16 MM, MEDIDAS: 80CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE X 160CM DE ALTURA, POSSUI PÉS NIVELADORES, COR CINZA				
004	8760	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO BALCÃO. - PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; MATERIAL: AÇO; QUANTIDADE DE PORTAS: 3 PORTAS; TIPO DE PORTA: BATER; DOBRADIÇAS: METÁLICAS; QUANTIDADE DE GAVETAS:1GAVETA; CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS; NECESSITA DE MONTAGEM: SIM; PRATELEIRAS:2PRATELEIRAS; TAMPO: COM TAMPO; MATERIAL DO TAMPO: TAMPO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO; PÉS: PLÁSTICO PP REGULÁVEL; PUXADORES:EM OS. DIMENSÕES: ALTURA: 86 CM X LARGURA: 105 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM.	UN	1,0000	722.3000	722,30
005	1578	ARMÁRIO DE ESCRITORIO EM AÇO, COM DUAS PORTAS E 05 PRATELEIRAS. - COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 198 CM X 120 CM X 47 CM. FECHAMENTO POR CHAVE, ESTRUTURA EM CHAPA 26, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO, INTERIOR CONTENDO 3 PRATELEIRAS COM REFORÇO CENTRAL, CAPACIDADE DA PRATELEIRA ATÉ 30 KG. PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO A FERRO, PÉS METALICOS COM SAPATAS DE PLASTICO REGULÁVEIS.	UN	3,0000	1746.5000	5.239,50
006	8755	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO, COM DUAS PORTAS E 3 PRATELEIRA . - MEDIDAS: ALTURA 1,64 CM X LARGURA 76 CM X PROFUNDIDADE 33 CM. FECHAMENTO POR CHAVE, ESTRUTURA EM CHAPA 26, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO, INTERIOR CONTENDO 3 PRATELEIRAS COM REFORÇO CENTRAL, CAPACIDADE DA PRATELEIRA ATÉ 30 KG. PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO A FERRO, PÉS METALICOS COM SAPATAS DE PLASTICO REGULÁVEIS.	UN	1,0000	1750.0000	1.750,00
007	6342	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA. - COR CINZA TEXTURIZADO, ESPESSURA DA CHAPA 26 (0,40 MM), PUXADOR CINZA, MEDIDAS DAS GAVETAS FRENTE: LARGURA 42,5 CM X ALTURA 29 CM, MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS: ALTURA 7 CM X LARGURA 39 CM X PROFUNDIDADE 38,5 CM, MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA 133 CM, LARGUAR CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 10 KG, TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO,PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA, PÉS METALICOS COM SAPATAS REGULAVEIS.	UN	10,0000	1900.0000	19.000,00
008	8761	BALANÇA DIGITAL DE ATÉ 40KG. - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 2KG ATÉ 40KG; BIVOLT 110V/220V; RECARREGÁVEL (FUNCIONA COM BATERIA EXTERNA E ENERGIA); CAPACIDADE: 40KG;	UN	3,0000	174.0000	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DIVISÃO: 5G CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PRATO INOXIDÁVEL; DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO VERDE; DISPLAY DUPLO (PARA VENDEDOR E CLIENTE); TECLADO 24 TECLAS; PAINEL À PROVA DE RESPINGO; INDICADOR DE BATERIA BAIXA; MEDIDAS: LARGURA :34,5CM / ALTURA : 10CM / DIMENSÃO: 23CM; POSSUIR O SELO DO INMETRO; ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA; 01 CABO FONTE AC/DC BIVOLT; 01 MANUAL.				
009	6325	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE 5 LITROS, POTÊNCIA 800W, 110V, ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, CUBA DE AÇO INOX DE 5 LITROS, ACOMPANHA 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	2,0000	990.0000	1.980,00
010	1726	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA, BASE GIRATÓRIA. - ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA, APOIO LOMBAR INTEGRADO, REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA(45 A 55 KGT/M3), REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. APOIO DE BRAÇO FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDEM AS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT. MECANISMO PRATICO, PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RODINHAS COM 50 MM DE DIÂMETRO INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO. PESO MAXIMO 180 KG.	UN	60,0000	345.0000	20.700,00
011	8754	CAMA ELÁSTICA MÉDIA. - ESTRUTURA GALVANIZADA, SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS, LONA DE SALTO MANTA PRETA, PROTETOR DE MOLA REVESTIDO DE PVC IMPERMEÁVEL COLORIDO, REDE DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MULTICOLORIDO (MALHA 12) HASTES METÁLICAS (ISOTUBOS BLINDADOS) , SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA COLORIDA DE 3 DEGRAUS, PESO SUPORTADO 135KG	UN	1,0000	2442.7000	2.442,70
012	8764	CLIMATIZADOR - 110 V. - COM MULTI FUNÇÕES: VENTILA, UMIDIFICA E RESFRIA. • BOTÕES DAS FUNÇÕES: UMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO (DISTRIBUIU O VENTO EM TODAS AS DIREÇÕES). • BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA • FUNÇÃO TIMER • LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO DAS FUNÇÕES: UMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO, • LUZES INDICADORAS DAS VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA • CONTROLE REMOTO. • TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS • ACOMPANHA PRÉ-FILTRO E FILTRO DE AR COLMEIA PARA MELHOR RESFRIAMENTO • ALÇA	UN	1,0000	850.0000	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		E 4 RODINHAS PARA TRANSPORTE				
013	8753	CONJUNTO DE 01 MESA PLASTICA E 4 CADEIRINHAS PLÁSTICAS INFANTIL. - MATERIAL : POLIPROPILENO. MEDIDAS DA MESA: 53,5 CM X 53,5 CM X 46 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MEDIDAS DAS CADEIRAS: 52 CM X 36 CM X 35 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESO APROXIMADO SUPORTADO POR CADEIRA : 40 KG.	CONJ	15,0000	399.0000	5.985,00
014	8752	CONJUNTO DE 01 MESA PLASTICA QUADRADA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ . - -CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 33 CM X 40 CM X 87 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), SUPORTA ATÉ 150KG. COR: BRANCA. - MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM X 70CM X 70CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	CONJ	20,0000	468.0000	9.360,00
015	8758	CONJUNTO DE 01 MESA PLASTICA QUADRADA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS TIPO POLTRONA COM BRAÇOS. - -CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 43 CM X 52 CM X 85 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), SUPORTA ATÉ 150KG. COR: BRANCA. - MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM X 70CM X 70CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	CONJ	2,0000	483.1000	966,20
016	8756	CORTADOR DE GRAMA TIPO MESA A GASOLINA. - POTÊNCIA (HP):6,5 . MOTOR: 4 TEMPOS. PESO LIQUIDO (KG): 35,300. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO CXLXA: 133X67X116. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTIVEL: 1,7 LITROS. CAPACIDADE ÓLEO CÁRTER: 0,6 LITROS. FAIXA DE CORTE 48 CM. RECOLHEDOR: SAÍDA LATERAL. CONSUMO DE COMBUSTIVEL: APROXIMADAMENTE 01L/H, IGNIÇÃO POR INDUÇÃO, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL INDEPENDENTE, RODA TRASEIRA COM DIMENSÃO MAIOR QUE A DIANTEIRA, CABO ERGONÔMICO DOBRÁVEL, BASE EM CHAPA DE AÇO, LÂMINA EM AÇO, REGULAGEM DE POSIÇÕES DE CORTE, DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PRÓPRIOS, CHAVE COMBINADA DA MÁQUINA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	1,0000	6112.5000	6.112,50
017	1623	ESTANTE EM AÇO COM 6 (SEIS) BANDEJAS REGULÁVEIS. - ALTURA 1,98CM, LARGURA 92 CM E PROFUNDIDADE 40CM. PRATELEIRAS, COLUNAS E BANDEJAS EM AÇO (CHAPA 26/20).TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CORROSIVOS OU DANOS EXTERNOS E LIMPEZA FACILITADA.COMPOSTA DE 6 PRATELEIRAS DE SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISAS, SEM RETENÇÃO DE SUJEIRAS, CAPACIDADE DE SUPORTAR 30KG POR VÃO DE PRATELEIRA,	UN	1,0000	499.0000	499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		SAPATAS NOS PÉS.				
018	8763	ESTERILIZADOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA 200 PRATOS. - ESTRUTURA EM AÇO INOX; VISORES EM VIDRO TEMPERADO; TENSÃO 127V; TERMOSTATO DE 00C A 800C; MEDIDAS EXTERNAS : ALTURA: 533MM X PROFUNDIDADE: 659MM X LARGURA: 746MM; PESO LIQUIDO:26 KG; MEDIDAS INTERNAS : ALTURA: 373MM; LARGURA: 613MM; PROFUNDIDADE: 693MM.	UN	2,0000	2400.4000	4.800,80
019	8759	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT. - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, PÉS ALTOS E RESISTENTES, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO ROBUSTOS. DIMENSÕES: ALTURA: 85.8 CM X LARGURA: 48.9 CM X PROFUNDIDADE: 58.8 CM. PESO: 19 KG ESPESSURA DA TAMPA 3,2 MM, MATERIAL DA MESA: AÇO INOX, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DO FORNO 0,098 KW/H, MATERIAL DOS QUEIMADORES ALUMÍNIO, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DA MESA 7,4 KW/H, BOTÕES REMOVÍVEIS: SIM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PORTA FRIA: SIM, POTÊNCIA DO FORNO: 2W, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA 180°C À 270°C, VÁLVULA CORTA GÁS: SIM, NÚMERO DE PRATELEIRAS NO FORO: 1, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA: SIM, TIPO DE QUEIMADORES 2 PEQUENOS E 2 MÉDIOS, TIPO DE FOGÃO DE PISO, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: PEQUENOS: 1,7 KW MÉDIO: 2,00 KW.	UN	1,0000	1186.8000	1.186,80
020	6317	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. - QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, FORNO COM TAMPA DE VIDRO. DIMENSÕES: ALTURA 80CM, COMPRIMENTO 1,10CM, LARGURA 1,10CM.	UN	1,0000	1974.1000	1.974,10
021	8751	FORNO ELÉTRICO 1700W. - AJUSTE DE TEMPERATURA 70°C ATÉ 250°C , CAPACIDADE DE 80 LITROS, BOTÕES MECÂNICOS DE TEMPERATURA, FUNÇÕES E TEMPO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS, DESIGN CLÁSSICO, POTÊNCIA DE 1700W, FUNÇÃO ESPETO, LUZ INTERIOR, INTERIOR ANTIADERENTE.	UN	2,0000	4850.0000	9.700,00
022	6327	FORNO, MICROONDAS, 31 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORNO, DOMESTICO, ELETRICO, EM ACO INOX, COM ACABAMENTO ESMALTADO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO 52 X 32,5 X 41,5 CM (L X A X P), CAPACIDADE PARA 31 LITROS, COM PRATO GIRATORIO, TRAVA DE SEGURANCA, 10 NIVEIS DE POTENCIA, PAINEL DE MEMORIA PROGRAMAVEL, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, RELOGIO, COM 1 CAMARA INTERNA, PES FIXOS, CONTROLADO A TRAVES DE TIMER, POTENCIA DE 1000 W, VOLTAGEM: 110 V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UN	1,0000	1250.0000	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

023	8762	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO - AIR FRYER 5 LITROS - 127 W. - COR PRETO/LNOX, GARANTIA FORNECEDOR 1 ANO, ALIMENTAÇÃO DISPONÍVEL EM 110V, ALTURA EM CM 36,5, CAPACIDADE 5 LITROS, DIÂMETRO 36, FRITADEIRA SEM ÓLEO, LARGURA EM CM 36, SELO INMETRO SIM, TIPO DE FRITADEIRA SEM ÓLEO, TIPO DE SELO LNMETRO, SEGURANÇA COMPULSÓRIO, VOLTAGEM 110V	UN	1,0000	714.0000	714,00
024	1723	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO- 1850W. - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1850W. MOTOR: UNIVERSAL COM ESCOVAS; TENSÃO / FREQUÊNCIA: 127V / 60HZ 220V / 60HZ VAZÃO NOMINAL: 5,7 L / MIN ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 10 L / MIN PRESSÃO NOMINAL: 9 / 1305 MPA / PSI MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M): 7,5; PISTOLA DE ALTA PRESSÃO: SIM; TUBEIRA AÇO INOX (MM): 400 MM ; BICO POWER LEQUE TURBO E ENGATE RÁPIDO: 25" ; BICO APLICADOR DE DETERGENTE: SIM; LANÇA TELESCÓPICA: OPCIONAL - 1,8 A 5,4; POTÊNCIA (KW): 1,5 / 2,2; VAZÃO (L/H): 400 / 500; PRESSÃO (PSI) (BAR): 1160 (80) / 1600 (110).	UN	5,0000	2480.0000	12.400,00
025	6320	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG AUTOMÁTICA, COR BRANCA. - MATERIAL DO GABINETE: AÇO ZINCADO. CESTO: INOX. TAMPA DE VIDRO. FUNÇÕES: LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR. TIPO DE PAINEL: ELETRÔNICO. TIPO DE ÁGUA : ENTRADA FRIA SEM AUTO AQUECIMENTO. TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR. PROGRAMAS DE LAVAGEM: RÁPIDO, ROUPAS LEVES, DIA A DIA, BRANCO +BRANCO, CORES + VIVAS, CAME E BANHO, EDREDON. NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO.DISPENSER: GAVETA. PESO: 44,9 KG. DIMENSÕES: 106,8 ALTURA X 66,5 LARGURA X 73 CM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1,0000	2100.0000	2.100,00
026	2950	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX, 4 LITROS. - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, LAMINA EM AÇO INOX, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V, COM 4.500 RPM, MOTOR 0,5 CV, TAMPA DE BORRACHA ATOXICA COM ENCAIXE, COM FUNCIONALIDADE QUE IMPEÇA O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO BALÇAO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	UN	3,0000	816.0000	2.448,00
027	6323	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, 02 LITROS. - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, LAMINA EM AÇO INOX, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V, COM 22000 RPM, POTÊNCIA 1200 W, TAMPA DE BORRACHA ATOXICA COM ENCAIXE, COM FUNCIONALIDADE QUE IMPEÇA O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO BALÇAO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	UN	1,0000	650.0000	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

028	8750	LONGARINA 4 LUGARES DE POLIPROPILENO, COR PRETO. - MEDIDA:ALTURA 66CM, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 144 CM, PESO: 14 KG. ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA, (POLIÉSTER - EPÓXI) E COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.	UN	4,0000	750.0000	3.000,00
029	8748	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - 150 X 060 X 075 CM - CINZA COM PÉS DE AÇO. - MESA PARA ESCRITORIO, RETANGULAR, MEDINDO 150 X 060 X 075 CM , TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, padrão de cor a definir. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. ESTRUTURA DE AÇO EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ.	UN	28,0000	1250.0000	35.000,00
030	6326	MULTIPROCESSADOR 1600W 2,1 LITROS + LIQUIDIFICADOR 3,2 LITROS, ESPREMEDOR + BATEDEIRA 1400W. - MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, , TENSÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR ELÉTRICO,POTÊNCIA 1600 WATT	KIT	2,0000	834.7000	1.669,40
031	1762	PROCESSADOR DE ALIMENTO INDUSTRIAL EM INOX , 06 LITROS. - -SISTEMA DE ENCAIXE/TRANSMISSÃO, COM UM RETENTOR NO EIXO DO MOTOR PARA EVITAR QUE LÍQUIDOS ENTREM EM CONTATO COM O CORPO DO PRODUTO. - BASE DE APOIO COM PÉS ANTIDERRAPANTES. - BACIA E LÂMINAS ROTATIVAS EM INOX 430. - POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV. - POTÊNCIA MÁXIMA: 600 W - FREQUÊNCIA NACIONAL: 60 HZ. - ROTAÇÃO: 1.750 RPM ; CONSUMO: 0,60 KW/H. - PRODUTO BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: 127 / 220 V. - SISTEMA INTERNO DE PROTEÇÃO E CERTIFICAÇÃO INMETRO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CREDIBILIDADE A NOSSOS CLIENTES. - TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6 LITROS. - PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO: 220 MM - MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 63 CM ; LARGURA: 20 CM ; COMPRIMENTO: 23 CM - PESO TOTAL DO PRODUTO: 10,7 KG.	UN	2,0000	2650.0000	5.300,00
032	2903	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRICO. - POSSUI FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO. GARANTE REDUÇÃO DE CLORO, OFERECENDO	UN	3,0000	1192.5000	3.577,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ÁGUA LIVRE DE PARTICULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITA A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA-NATURAL, GELADA, MISTURADA (FRESCA). BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO. COR: BRANCO. DIMENSÕES 36 X 27,5 X 37 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 11,5 KG. ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA : 1,8 LITROS. TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C				
033	1190	REFRESQUEIRA - 02 DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA; BANDEJA REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA; TENSÃO NOMINAL (V): 127; AMPERAGEM (A): 2,7; POTÊNCIA (W): 240; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 67,5; VOLUME TOTAL 30L; COR: INOX; TEMPO PARA REFRIGERAR: 2H30; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C.	UN	4,0000	4900.0000	19.600,00
034	6321	REFRIGERADOR FROST FREE - COR BRANCA - ESPECIFICAÇÕES:DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 E MÁXIMO DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 110 V. UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2,0000	4910.7000	9.821,40
035	8757	ROÇADEIRA 63 CC. - . ACESSÓRIOS INCLUSOS: LÂMINA 02 PONTAS / LÂMINA DE SERRA, CARRETEL DE NYLON, LAMINA 3 PONTAS, CINTO DE SUPORTE, DOSADOR DE ÓLEO, KIT DE FERRAMENTAS, MANUAL. . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO TRANSMISSÃO: EMBREAGEM AUTOMÁTICA CENTRIFUGA, EIXO RÍGIDO, RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 16 : 19,ROTAÇÃO DAS LÂMINAS DE CORTE: SENTIDO ANTI-HORÁRIO (VISTO PELO OPERÁRIO), CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL: 1,1 LITROS, MOTOR: TIPO: 1E40F-5D, VOLUME DE DESLOCAMENTO DE AR: 63 CC, POTÊNCIA MÁXIMA: 2,238 KW / 9000 RPM - 3HP, CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMA, MÉTODO IGNIÇÃO: TCI, LUBRIFICANTE: ÓLEO PARA MOTORES DE 2 TEMPOS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA MISTURA COM ÓLEO LUBRIFICANTE (RELAÇÃO DE MISTURA 25:1),CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 40 ML.	UN	1,0000	4369.5000	4.369,50
036	3752	SANDUICHEIRA 800W - 110V - SANDUICHEIRA 800 W. ANTIADERENTE 110 V PRETO. 800W DE POTÊNCIA; PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS DE PÃES; GUARDA FIO; FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO; CHAPAS ANTIADERENTES; PRETO E INOX ESCOVADO; LÂMPADAS PILOTO. VOLTAGEM	UN	1,0000	372.8000	372,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		110V FUNÇÕES GRILL E SANDUICHEIRA COR PRETO/INOX TIPO DE SANDUICHEIRA INOX GRILL POTÊNCIA 800 W CONSUMO 0,8 KW/H.				
037	8765	SELF SERVICE TÉRMICO - BANHO MARIA - - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE 430, CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX 304. -ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FEITA A FOGO NÃO SOLTA. -RODÍZIOS COM TRAVAS OU NIVELADORES. -PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE 430. -ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED. - BOTÃO TERMOSTATO AUTOMÁTICO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C), MANTÉM A TEMPERATURA E ECONOMIZA ENERGIA. -CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX 304, PADRÃO 1/2 NAS MEDIDAS (32,5 X 26,5 X 10,0) CM. - CORRE PRATOS E PORTA TALHERES/GUARDANAPOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -DIMENSÕES DO BUFFET: (60,0 X 112,0 X 125,5) CM (C X L X A). -PESO: 30 KG. - VOLTAGEM: 127V = 2000W	UN	2,0000	4150.0000	8.300,00
038	4915	TELEFONE FIXO SEM FIO, COM BASE NA COR PRETA. - CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS). -REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS. - BLOQUEIO DE CHAMADAS (A COBRAR E ORIGINADAS). - AGENDA PARA 70 CONTATOS, COMPARTILHADA ENTRE OS RAMAIS. - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/HEADSET2. - MODO BABÁ. - 10 TIPOS DE TOQUES POLIFÔNICOS COM 7 OPÇÕES DE VOLUME. - COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS. - PRENDEDOR DE CINTO.	UN	14,0000	380.0000	5.320,00
039	0243	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, HELICE COM NO MINIMO 03 PÁS, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UN	3,0000	399.8000	1.199,40
040	3754	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. BIVOLT (COM CHAVE SELETORA A SELEÇÃO 127 V OU 220 V), MOTOR DE 200 W; DIÂMETRO DE HÉLICE ENTRE 50 MM E 55 MM; DIÂMETRO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO ENTRE 55MM E 60MM; COR: PRETO; OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS.	UN	50,0000	339.5000	16.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MEDINDO 90 MM COMPRIMENTO, 90 MM ALTURA E COM 1,2 MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA, BIVOLT. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A.				
041	1618	VENTILADOR DE TETO - VENTILADOR DE TETO, 03 PÁS; REVERSÍVEL, SILENCIOSO E DE BAIXO CONSUMO, BIVOLT, NORMA ABNT = NBR 14532, CARÇA DE AÇO TRATADO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; VELOCIDADE: 420 RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ, ISOLAÇÃO DO FIO ESMALTADO; CORRENTE: 127V - 0,95A / 220V 0,6 A; CAPACITORES: 127V 10UF / 220V 4UF; ROLAMENTO: BLINDADOS 6201 ZZ; HÉLICE: 450 X 130 MM, VARIAÇÃO DE DIÂMETRO ENTRE 960 MM E 1.100 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3,0000	279.6000	838,80
TOTAL ==>						241.984,10

5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1 - As despesas com o objeto em questão, correrão às contas da dotação orçamentária vigente no exercício, mediante a devida previsão financeira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

6.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços, entre a licitante vencedora e o MUNICÍPIO.

6.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do MUNICÍPIO, a qual deverá ser feita através da Ata de Registro de Preços.

6.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

6.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os equipamentos relacionados no item 4.1 deste Termo de Referência;

6.5.1 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos equipamentos licitados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6.6 - Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer equipamento, responderá a licitante vencedora por danos causados ao MUNICÍPIO, oriundos da utilização de equipamentos em condições inadequadas.

7 - HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

7.1 - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº8.666/1993.

7.2 - Os equipamentos ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 – Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo de atividade para fornecimento de **equipamentos permanentes ou redação equivalente**.

9 – VIGÊNCIA:

9.1 – A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os equipamentos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.

10.1.2 – Entregar o equipamento especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.

10.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do equipamento que não atenda ao especificado.

10.1.5 – Entregar o equipamento no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.7 - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do equipamento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do equipamento entregue.

10.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos a terceiros, sem o expresse consentimento do MUNICÍPIO.

10.1.11 - Efetuar a troca do equipamento considerado sem condições de uso no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

10.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

10.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES do MUNICÍPIO:

10.2.1 - Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento dos equipamentos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual dos equipamentos.

10.2.2 - Conferir o fornecimento do equipamento, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o equipamento dentro das normas estabelecidas.

10.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do equipamento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.2.5 - Solicitar a substituição do equipamento que não apresentar condições de ser utilizado, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

10.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO;

11.1.1 - O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

11.1.2 - O recebimento definitivo dos equipamentos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços:

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5 – O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

12.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023

PROCESSO nº 162/2023

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023
PROCESSO nº 0162/2023 – PE nº 006/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **Município de Pequeri**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Glauco Braga Fávero, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária, estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **162/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 823/2020 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	8749	AR CONDICIONADO PORTÁTIL ON/OFF, TENSÃO: 127V. - CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 10.000 (BTU/H), POTÊNCIA NOMINAL: 1390W SLEEP: SIM, TIMER: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, MODO AUTOMÁTICO: SIM, CONTROLE REMOTO: SIM, PLUG TOMADA: 20A, VAZÃO DE AR (M³/H): 280 , COR: BRANCO, COMPRESSOR: ROTATIVO, CLASSIFICAÇÃO	UN	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ENERGÉTICA: A, FREQUÊNCIA: 60HZ, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE DESCARGA: 4,3MPA, NÍVEL DE RÚIDO (A/M/B)DB (A): 55/53/51, GÁS REFRIGERANTE: R32, SERPENTINA: COBRE, CLASSE DE ISOLAÇÃO: I, CARGA REFRIGERANTE: 240G, DIMENSÕES (LXAXP): 28,6X70X32CM, PESO: 20,5KG.				
002	6499	ARMARIO AEREO INOX 3 PORTAS. - MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO; PESO MÁXIMO POR PRATELEIRAS: 15 KG; CONTÉM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PUXADORES EM ALUMÍNIO CROMADO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: ALTURA: 55 CM; LARGURA: 105 CM; PROFUNDIDADE: 28 CM; PESO: 10,46 KG. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADO EM PAREDE.	UN	1,0000		
003	6343	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS - DUAS PORTAS COM FECHADURA, PRODUZIDO EM MADEIRA MDP BP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DUAS ABAS 16 MM, MEDIDAS: 80CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE X 160CM DE ALTURA, POSSUI PÉS NIVELADORES, COR CINZA	UN	3,0000		
004	8760	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO BALCÃO. - PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; MATERIAL: AÇO; QUANTIDADE DE PORTAS: 3 PORTAS; TIPO DE PORTA: BATER; DOBRADIÇAS: METÁLICAS; QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 GAVETA; CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS; NECESSITA DE MONTAGEM: SIM; PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS; TAMPO: COM TAMPO; MATERIAL DO TAMPO: TAMPO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO; PÉS: PLÁSTICO PP REGULÁVEL; PUXADORES: EM OS. DIMENSÕES: ALTURA: 86 CM X LARGURA: 105 CM X PROFUNDIDADE: 45 CM.	UN	1,0000		
005	1578	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO, COM DUAS PORTAS E 05 PRATELEIRAS. - COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 198 CM X 120 CM X 47 CM. FECHAMENTO POR CHAVE, ESTRUTURA EM CHAPA 26, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO, INTERIOR CONTENDO 3 PRATELEIRAS COM REFORÇO CENTRAL, CAPACIDADE DA PRATELEIRA ATÉ 30 KG. PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO A FERRO, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	UN	3,0000		
006	8755	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO, COM DUAS PORTAS E 3 PRATELEIRA. - MEDIDAS: ALTURA 1,64 CM X LARGURA 76 CM X PROFUNDIDADE 33 CM. FECHAMENTO POR CHAVE, ESTRUTURA EM CHAPA 26, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO, INTERIOR CONTENDO 3 PRATELEIRAS COM REFORÇO CENTRAL, CAPACIDADE DA PRATELEIRA ATÉ 30 KG. PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO A FERRO, PÉS METÁLICOS COM	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		SAPATAS DE PLASTICO REGULÁVEIS.				
007	6342	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa. - COR CINZA TEXTURIZADO, ESPESSURA DA CHAPA 26 (0,40 MM), PUXADOR CINZA, MEDIDAS DAS GAVETAS FRENTE: LARGURA 42,5 CM X ALTURA 29 CM, MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS: ALTURA 7 CM X LARGURA 39 CM X PROFUNDIDADE 38,5 CM, MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA 133 CM, LARGURA CM, PROFUNDIDADE 46 CM. CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 10 KG, TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS REGULÁVEIS.	UN	10,0000		
008	8761	BALANÇA DIGITAL DE ATÉ 40KG. - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 2KG ATÉ 40KG; BIVOLT 110V/220V; RECARREGÁVEL (FUNCIONA COM BATERIA EXTERNA E ENERGIA); CAPACIDADE: 40KG; DIVISÃO: 5G CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PRATO INOXIDÁVEL; DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO VERDE; DISPLAY DUPLO (PARA VENDEDOR E CLIENTE); TECLADO 24 TECLAS; PAINEL À PROVA DE RESPINGO; INDICADOR DE BATERIA BAIXA; MEDIDAS: LARGURA :34,5CM / ALTURA : 10CM / DIMENSÃO: 23CM; POSSUIR O SELO DO INMETRO; ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA; 01 CABO FONTE AC/DC BIVOLT; 01 MANUAL.	UN	3,0000		
009	6325	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE 5 LITROS, POTÊNCIA 800W, 110V, ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, CUBA DE AÇO INOX DE 5 LITROS, ACOMPANHA 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	2,0000		
010	1726	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA, BASE GIRATÓRIA. - ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA, APOIO LOMBAR INTEGRADO, REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. ASSENTO ESTOFADO E ANATÓMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGT/M3), REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. APOIO DE BRAÇO FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDEM AS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT. MECANISMO PRÁTICO, PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RODINHAS COM 50 MM DE DIÂMETRO INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO. PESO MÁXIMO 180 KG.	UN	60,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

011	8754	CAMA ELÁSTICA MÉDIA. - ESTRUTURA GALVANIZADA, SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS, LONA DE SALTO MANTA PRETA, PROTETOR DE MOLA REVESTIDO DE PVC IMPERMEÁVEL COLORIDO, REDE DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MULTICOLORIDO (MALHA 12) HASTES METÁLICAS (ISOTUBOS BLINDADOS) , SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA COLORIDA DE 3 DEGRAUS, PESO SUPORTADO 135KG	UN	1,0000		
012	8764	CLIMATIZADOR - 110 V. - COM MULTI FUNÇÕES: VENTILA, UMIDIFICA E RESFRIA. • BOTÕES DAS FUNÇÕES: UMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO (DISTRIBUIU O VENTO EM TODAS AS DIREÇÕES). • BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA • FUNÇÃO TIMER • LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO DAS FUNÇÕES: UMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO, • LUZES INDICADORAS DAS VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA • CONTROLE REMOTO. • TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS • ACOMPANHA PRÉ-FILTRO E FILTRO DE AR COLMEIA PARA MELHOR RESFRIAMENTO • ALÇA E 4 RODINHAS PARA TRANSPORTE	UN	1,0000		
013	8753	CONJUNTO DE 01 MESA PLASTICA E 4 CADEIRINHAS PLÁSTICAS INFANTIL. - MATERIAL : POLIPROPILENO. MEDIDAS DA MESA: 53,5 CM X 53,5 CM X 46 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MEDIDAS DAS CADEIRAS: 52 CM X 36 CM X 35 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESO APROXIMADO SUPORTADO POR CADEIRA : 40 KG.	CONJ	15,0000		
014	8752	CONJUNTO DE 01 MESA PLASTICA QUADRADA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ . - -CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 33 CM X 40 CM X 87 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), SUPORTA ATÉ 150KG. COR: BRANCA. - MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM X 70CM X 70CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	CONJ	20,0000		
015	8758	CONJUNTO DE 01 MESA PLASTICA QUADRADA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS TIPO POLTRONA COM BRAÇOS. - -CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 43 CM X 52 CM X 85 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), SUPORTA ATÉ 150KG. COR: BRANCA. - MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM X 70CM X 70CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	CONJ	2,0000		
016	8756	CORTADOR DE GRAMA TIPO MESA A GASOLINA. - POTÊNCIA (HP):6,5 . MOTOR: 4 TEMPOS. PESO LIQUIDO (KG): 35,300. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO CXLXA: 133X67X116. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTIVEL: 1,7 LITROS. CAPACIDADE ÓLEO CÂRTER: 0,6 LITROS. FAIXA DE CORTE 48 CM. RECOLHEDOR: SAÍDA LATERAL. CONSUMO DE	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		COMBUSTIVEL: APROXIMADAMENTE 01L/H, IGNIÇÃO POR INDUÇÃO, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL INDEPENDENTE, RODA TRASEIRA COM DIMENSÃO MAIOR QUE A DIANTEIRA, CABO ERGONÔMICO DOBRÁVEL, BASE EM CHAPA DE AÇO, LÂMINA EM AÇO, REGULAGEM DE POSIÇÕES DE CORTE, DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PRÓPRIOS, CHAVE COMBINADA DA MÁQUINA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
017	1623	ESTANTE EM AÇO COM 6 (SEIS) BANDEJAS REGULÁVEIS. - ALTURA 1,98CM, LARGURA 92 CM E PROFUNDIDADE 40CM. PRATELEIRAS, COLUNAS E BANDEJAS EM AÇO (CHAPA 26/20).TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CORROSIVOS OU DANOS EXTERNOS E LIMPEZA FACILITADA.COMPOSTA DE 6 PRATELEIRAS DE SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISAS, SEM RETENÇÃO DE SUJEIRAS, CAPACIDADE DE SUPORTAR 30KG POR VÃO DE PRATELEIRA, SAPATAS NOS PÉS.	UN	1,0000		
018	8763	ESTERILIZADOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA 200 PRATOS. - ESTRUTURA EM AÇO INOX; VISORES EM VIDRO TEMPERADO; TENSÃO 127V; TERMOSTATO DE 00C A 800C; MEDIDAS EXTERNAS : ALTURA: 533MM X PROFUNDIDADE: 659MM X LARGURA: 746MM; PESO LIQUIDO:26 KG; MEDIDAS INTERNAS : ALTURA: 373MM; LARGURA: 613MM; PROFUNDIDADE: 693MM.	UN	2,0000		
019	8759	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT. - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, PÉS ALTOS E RESISTENTES, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO ROBUSTOS. DIMENSÕES: ALTURA: 85.8 CM X LARGURA: 48.9 CM X PROFUNDIDADE: 58.8 CM. PESO: 19 KG ESPESSURA DA TAMPA 3,2 MM, MATERIAL DA MESA: AÇO INOX, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DO FORNO 0,098 KW/H, MATERIAL DOS QUEIMADORES ALUMÍNIO, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DA MESA 7,4 KW/H, BOTÕES REMOVÍVEIS: SIM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PORTA FRIA: SIM, POTÊNCIA DO FORNO: 2W, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA180°C À 270°C, VÁLVULA CORTA GÁS: SIM, NÚMERO DE PRATELEIRAS NO FORO: 1, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA: SIM, TIPO DE QUEIMADORES 2 PEQUENOS E 2 MÉDIOS, TIPO DE FOGÃO DE PISO, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: PEQUENOS: 1,7 KW MÉDIO: 2,00 KW.	UN	1,0000		
020	6317	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. - QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, FORNO COM TAMPA DE VIDRO. DIMENSÕES: ALTURA 80CM, COMPRIMENTO 1,10CM, LARGURA	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		1,10CM.				
021	8751	FORNO ELÉTRICO 1700W. - AJUSTE DE TEMPERATURA 70°C ATÉ 250°C , CAPACIDADE DE 80 LITROS, BOTÕES MECÂNICOS DE TEMPERATURA, FUNÇÕES E TEMPO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS, DESIGN CLÁSSICO, POTÊNCIA DE 1700W, FUNÇÃO ESPETO, LUZ INTERIOR, INTERIOR ANTIADERENTE.	UN	2,0000		
022	6327	FORNO, MICROONDAS, 31 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORNO, DOMESTICO, ELETRICO, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESMALTADO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO 52 X 32,5 X 41,5 CM (L X A X P), CAPACIDADE PARA 31 LITROS, COM PRATO GIRATORIO, TRAVA DE SEGURANCA, 10 NIVEIS DE POTENCIA, PAINEL DE MEMORIA PROGRAMAVEL, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, RELOGIO, COM 1 CAMARA INTERNA, PES FIXOS, CONTROLADO A TRAVES DE TIMER, POTENCIA DE 1000 W, VOLTAGEM: 110 V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UN	1,0000		
023	8762	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO - AIR FRYER 5 LITROS - 127 W. - COR PRETO/LNOX, GARANTIA FORNECEDOR 1 ANO, ALIMENTAÇÃO DISPONÍVEL EM 110V, ALTURA EM CM 36.5, CAPACIDADE 5 LITROS, DIÂMETRO 36, FRITADEIRA SEM ÓLEO, LARGURA EM CM 36, SELO INMETRO SIM, TIPO DE FRITADEIRA SEM ÓLEO, TIPO DE SELO LNMETRO, SEGURANÇA COMPULSÓRIO, VOLTAGEM 110V	UN	1,0000		
024	1723	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO- 1850W. - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1850W. MOTOR: UNIVERSAL COM ESCOVAS; TENSÃO / FREQUÊNCIA: 127V / 60HZ 220V / 60HZ VAZÃO NOMINAL: 5,7 L / MIN ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 10 L / MIN PRESSÃO NOMINAL: 9 / 1305 MPA / PSI MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M): 7,5; PISTOLA DE ALTA PRESSÃO: SIM; TUBEIRA AÇO INOX (MM): 400 MM ; BICO POWER LEQUE TURBO E ENGATE RAPIDO: 25" ; BICO APLICADOR DE DETERGENTE: SIM; LANÇA TELESCÓPICA: OPCIONAL - 1,8 A 5,4; POTÊNCIA (KW): 1,5 / 2,2; VAZÃO (L/H): 400 / 500; PRESSÃO (PSI) (BAR): 1160 (80) / 1600 (110).	UN	5,0000		
025	6320	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG AUTOMÁTICA, COR BRANCA. - MATERIAL DO GABINETE: AÇO ZINCADO. CESTO: INOX. TAMPA DE VIDRO. FUNÇÕES: LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR. TIPO DE PAINEL: ELETRONICO. TIPO DE AGUA : ENTRADA FRIA SEM AUTO AQUECIMENTO. TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR. PROGRAMAS DE LAVAGEM: RAPIDO, ROUPAS LEVES, DIA A DIA, BRANCO +BRANCO, CORES + VIVAS, CAME E BANHO, EDREDON. NIVEIS DE AGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MEDIO E ALTO.DISPENSER: GAVETA. PESO: 44,9 KG. DIMENSÕES: 106,8 ALTURA X 66,5 LARGURA X 73 CM PROFUNDIDADE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

026	2950	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX, 4 LITROS. - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, LAMINA EM AÇO INOX, TENSAO DE ALIMENTACAO 110 V, COM 4.500 RPM, MOTOR 0,5 CV, TAMPA DE BORRACHA ATOXICA COM ENCAIXE, COM FUNCIONALIDADE QUE IMPECA O RELIGAMENTO AUTOMATICO APOS QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TIPO BALCAO, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	UN	3,0000		
027	6323	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, 02 LITROS. - COM CAPACIDADE MINIMA PARA 2 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, LAMINA EM AÇO INOX, TENSAO DE ALIMENTACAO 110 V, COM 22000 RPM, POTENCIA 1200 W, TAMPA DE BORRACHA ATOXICA COM ENCAIXE, COM FUNCIONALIDADE QUE IMPECA O RELIGAMENTO AUTOMATICO APOS QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TIPO BALCAO, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	UN	1,0000		
028	8750	LONGARINA 4 LUGARES DE POLIPROPILENO, COR PRETO. - MEDIDA:ALTURA 66CM, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 144 CM, PESO: 14 KG. ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA EM PÓ DO TIPO HIBRIDA, (POLIÉSTER - EPÓXI) E COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.	UN	4,0000		
029	8748	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - 150 X 060 X 075 CM - CINZA COM PÉS DE AÇO. - MESA PARA ESCRITORIO, RETANGULAR, MEDINDO 150 X 060 X 075 CM , TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. ESTRUTURA DE AÇO EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ.	UN	28,0000		
030	6326	MULTIPROCESSADOR 1600W 2,1 LITROS + LIQUIDIFICADOR 3,2 LITROS, ESPREMEDOR + BATEDEIRA 1400W. - MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, , TENSÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR ELÉTRICO,POTÊNCIA 1600 WATT	KIT	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

031	1762	PROCESSADOR DE ALIMENTO INDUSTRIAL EM INOX , 06 LITROS. - -SISTEMA DE ENCAIXE/TRANSMISSÃO, COM UM RETENTOR NO EIXO DO MOTOR PARA EVITAR QUE LÍQUIDOS ENTREM EM CONTATO COM O CORPO DO PRODUTO. - BASE DE APOIO COM PÉS ANTIDERRAPANTES. - BACIA E LÂMINAS ROTATIVAS EM INOX 430. - POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV. - POTÊNCIA MÁXIMA: 600 W – FREQUÊNCIA NACIONAL: 60 HZ. - ROTAÇÃO: 1.750 RPM ; CONSUMO: 0,60 KW/H. - PRODUTO BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: 127 / 220 V. - SISTEMA INTERNO DE PROTEÇÃO E CERTIFICAÇÃO INMETRO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CREDIBILIDADE A NOSSOS CLIENTES. - TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6 LITROS. - PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO: 220 MM - MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 63 CM ; LARGURA: 20 CM ; COMPRIMENTO: 23 CM - PESO TOTAL DO PRODUTO: 10,7 KG.	UN	2,0000		
032	2903	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRICO. - POSSUI FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO. GARANTE REDUÇÃO DE CLORO, OFERECENDO ÁGUA LIVRE DE PARTICULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITA A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA-NATURAL, GELADA,MISTURADA (FRESCA). BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO. COR: BRANCO. DIMENSÕES 36 X 27,5 X 37 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 11,5 KG. ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA : 1,8 LITROS. TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8C°	UN	3,0000		
033	1190	REFRESQUEIRA - 02 DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA; BANDEJA REMOVÍVEL PARA Esvaziar ou higienizar; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA; TENSÃO NOMINAL (V): 127; AMPERAGEM (A): 2,7; POTÊNCIA (W): 240; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 67,5; VOLUME TOTAL 30L; COR: INOX; TEMPO PARA REFRIGERAR: 2H30; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C.	UN	4,0000		
034	6321	REFRIGERADOR FROST FREE - COR BRANCA - ESPECIFICAÇÕES:DUAS PORTAS(DUPLEX), FROST FREE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 E MÁXIMO DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 110 V. UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2,0000		
035	8757	ROÇADEIRA 63 CC. - . ACESSÓRIOS INCLUSOS: LÂMINA 02 PONTAS / LÂMINA DE SERRA, CARRETEL	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DE NYLON, LAMINA 3 PONTAS, CINTO DE SUPORTE, DOSADOR DE ÓLEO, KIT DE FERRAMENTAS, MANUAL. . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO TRANSMISSÃO: EMBREAGEM AUTOMÁTICA CENTRIFUGA, EIXO RÍGIDO, RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 16 : 19,ROTAÇÃO DAS LÂMINAS DE CORTE: SENTIDO ANTI-HORÁRIO (VISTO PELO OPERÁRIO), CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL: 1,1 LITROS, MOTOR: TIPO: 1E40F-5D, VOLUME DE DESLOCAMENTO DE AR: 63 CC, POTÊNCIA MÁXIMA: 2,238 KW / 9000 RPM - 3HP, CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMA, MÉTODO IGNIÇÃO: TCI, LUBRIFICANTE: ÓLEO PARA MOTORES DE 2 TEMPOS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA MISTURA COM ÓLEO LUBRIFICANTE (RELAÇÃO DE MISTURA 25:1),CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 40 ML.				
036	3752	SANDUICHEIRA 800W - 110V - SANDUICHEIRA 800 W. ANTIADERENTE 110 V PRETO. 800W DE POTÊNCIA; PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS DE PÃES; GUARDA FIO; FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO; CHAPAS ANTIADERENTES; PRETO E INOX ESCOVADO; LÂMPADAS PILOTO. VOLTAGEM 110V FUNÇÕES GRILL E SANDUICHEIRA COR PRETO/INOX TIPO DE SANDUICHEIRA INOX GRILL POTÊNCIA 800 W CONSUMO 0,8 KW/H.	UN	1,0000		
037	8765	SELF SERVICE TÉRMICO - BANHO MARIA - - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE 430, CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX 304. -ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FEITA A FOGO NÃO SOLTA. -RODÍZIOS COM TRAVAS OU NIVELADORES. -PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE 430. -ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED. - BOTÃO TERMOSTATO AUTOMÁTICO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C), MANTÉM A TEMPERATURA E ECONOMIZA ENERGIA. -CUBAS GASTRONÔMICAS EM AÇO INOX 304, PADRÃO 1/2 NAS MEDIDAS (32,5 X 26,5 X 10,0) CM. - CORRE PRATOS E PORTA TALHERES/GUARDANAPOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -DIMENSÕES DO BUFFET: (60,0 X 112,0 X 125,5) CM (C X L X A). -PESO: 30 KG. - VOLTAGEM: 127V = 2000W	UN	2,0000		
038	4915	TELEFONE FIXO SEM FIO, COM BASE NA COR PRETA. - CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS). -REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS. - BLOQUEIO DE CHAMADAS (A COBRAR E ORIGINADAS). - AGENDA PARA 70 CONTATOS, COMPARTILHADA ENTRE OS RAMAIS. - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/HEADSET2. - MODO BABÁ. - 10 TIPOS DE TOQUES POLIFÔNICOS COM 7 OPÇÕES DE VOLUME. - COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS. - PRENDEDOR DE CINTO.	UN	14,0000		
039	0243	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, HELICE COM NO MINIMO 03 PÁS,	UN	3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.				
040	3754	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE COM MÍNIMO DE 03 HÉLICES. BIVOLT (COM CHAVE SELETORA A SELEÇÃO 127 V OU 220 V), MOTOR DE 200 W; DIÂMETRO DE HÉLICE ENTRE 50 MM E 55 MM; DIÂMETRO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO ENTRE 55MM E 60MM; COR: PRETO; OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES DEFINIDAS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM 04 PARAFUSOS. MEDINDO 90 MM COMPRIMENTO, 90 MM ALTURA E COM 1,2 MM DE ESPESSURA; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E CARÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. ACIONAMENTO TIPO CONTROLE DE PAREDE E COM RESISTÊNCIA A ANTICHAMA, BIVOLT. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A.	UN	50,0000		
041	1618	VENTILADOR DE TETO - VENTILADOR DE TETO, 03 PÁS; REVERSÍVEL, SILENCIOSO E DE BAIXO CONSUMO, BIVOLT, NORMA ABNT = NBR 14532, CARÇA DE AÇO TRATADO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; VELOCIDADE: 420 RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ, ISOLAÇÃO DO FIO ESMALTADO; CORRENTE: 127V - 0,95A / 220V 0,6 A; CAPACITORES: 127V 10UF / 220V 4UF; ROLAMENTO: BLINDADOS 6201 ZZ; HÉLICE: 450 X 130 MM, VARIAÇÃO DE DIÂMETRO ENTRE 960 MM E 1.100 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3,0000		

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Pequeri não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência do Sr. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR** classificado em 1º lugar no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pequeri, _____ de _____ de 2023.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo